Mensagem nº 25/05

PROJETO DE LEI N.º 60/05

DOCUMENTO N.º 850/05

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.800.000,00, visando atender a despesas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e a União, por intermédio do Ministério da Saúde – SUS, para compra de equipamentos para o Hospital São José.
Proc. nº 18729/05

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), com o código nº 2170.10.301.0091.1.144.44.90.52, visando atender a despesas com o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e à União, por intermédio do Ministério da Saúde – SUS – Sistema Único de Saúde, para compra de equipamentos para o Hospital São José – Santa Casa de São Vicente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o crédito orçamentário de código nº 2160.23.695.0032.1.063.44.90.51.00 do orçamento vigente.

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos a que alude o inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, mencionados no art. 2º, somados à importância de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), oriundos do repasse do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e a União, por intermédio do Ministério da Saúde – SUS.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *